

TERMO ADITIVO № 01

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 24/2020 QUE FAZEM ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA, E A PESSOA JURÍDICA PRAXIAN CONSULTORIA LTDA.

A União por intermédio do MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "R", Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 37.115.342/0001-67, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretário Nacional de Aviação Civil, Senhor RONEI SAGGIORO GLANZMANN, portador da Carteira de Identidade n.º M7846630, expedida pela SSP/MG e do CPF n.º 030.787.576-84, nomeado pela Portaria da Casa Civil nº 522, de 15 de janeiro de 2019, publicada no DOU em 16 de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhes foram subdelegadas pela Portaria nº 46, de 11 de março de 2021 e a pessoa jurídica PRAXIAN CONSULTORIA LTDA, com sede na Avenida Paulista, nº 2073, Horsa II, conjunto 1601, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01311-300, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.717.171/0001-85, doravante designada CONTRATADA, representada neste ato pela Senhora KAREN APARECIDA RODRIGUES SILVA, portadora da Carteira de Identidade nº 25.7880.60-4, expedida pela SSP/SP, e CPF nº 165.106.048-76, procuração apresentada nos autos sob o nr. de documento SEI (3507264), considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 50000.027762/2019-40, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 24/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

- CLÁUSULA PRIMEIRA OBJETO 1.
- 1.1. O objeto do presente instrumento é:
- PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 24/2020, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 12/02/2022 a 1.1.1. **11/02/2023**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

1.1.2. Em atenção ao item 1.5.1 do Termo de Referência, nesta prorrogação, fica dispensada a apresentação do Plano de Pesquisa descrito no item 1 da tabela constante no item 1.1, do Termo de Referência, por tratar-se de custo fixo não renovável, já pago no primeiro ano da contratação. Deve a CONTRATADA ser remunerada apenas em função dos demais produtos referenciados na tabela citada anteriormente.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PRECO

- O valor anual da contratação é de R\$ 832.500,00 (oitocentos e trinta e dois mil e guinhentos reais). 2.1.
- O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de servicos 2.2. efetivamente prestados.
- Fica assegurado à CONTRATADA o direito de reajuste proveniente de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência 2.3. imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA 3.

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste 3.1. exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 110591 - Fundo Nacional de Aviação Civil

Fonte de Recursos: 0180209300;

PTRES: 168674

Elemento de Despesa: 339039

Nota de Empenho: 2022NE000002

Valor do Empenho: R\$ 832.500,00 (oitocentos e trinta e dois mil e quinhentos reais).

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DA EXECUÇÃO 4.

A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao 4.1. valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA 5.

Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: cronograma físico-financeiro (5117448); Termo 5.1. de Referência e Edital (2734274).

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO 6.

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 24/2020, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo. 6.1.

CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO 7.

- 7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.
- Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo depois de lido e achado em ordem, será assinado eletronicamente pelos 7.2. contraentes e por duas testemunhas.

(assinado eletronicamente)

RONEI SAGGIORO GLANZMANN

Representante Legal da Secretaria Nacional de Aviação Civil - Ministério da Infraestrutura **CONTRATANTE**

(assinado eletronicamente)

KAREN APARECIDA RODRIGUES SILVA Representante Legal da PRAXIAN CONSULTORIA **LTDA**

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - EMMANUEL GOMES DA SILVA

CPF: 907.717.101-00

2 - PLÍNIO TOLENTINO RODRIGUES

CPF: 143.040.168-06

Câmara Nacional de Modelos de Licitação e Contratos Administrativos da Consultoria-Geral da União Termo Aditivo- Modelo para prorrogação contratual Atualização: Abril/2021



Documento assinado eletronicamente por Karen Aparecida Rodrigues Silva, Usuário Externo, em 10/02/2022, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3°, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.

Documento assinado eletronicamente por Plínio Tolentino Rodrigues, Usuário Externo, em 10/02/2022, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3°, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.





Documento assinado eletronicamente por **Emmanuel Gomes da Silva**, **Analista Superior II - Administrador**, em 10/02/2022, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3°, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Ronei Saggioro Glanzmann**, **Secretário Nacional de Aviação Civil**, em 11/02/2022, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3°, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador **5199177** e o código CRC **35B1C7B6**.



Referência: Processo nº 50000.027762/2019-40



SEI nº 5199177

Esplanada dos Ministérios, Bloco R - Bairro Zona Cívico Administrativa Brasília/DF, CEP 70044-902

Telefone: - www.infraestrutura.gov.br